

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 767/2024, de 04/04/2024.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF após promover análise técnico-documental, recomendou em sua conclusão o Indeferimento do Plano de Exploração Florestal - PEF, devido à INÉRCIA por parte do Requerente.

Considerando que em consulta ao SIMCAR no dia 06/05/2021 o CAR MT53586/2018 encontra-se com a análise técnica "Reprovado" na situação de Aguardando Complementação do Interessado - Suspenso.

Considerando a CI nº 085/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF ratifica o termo contido no Parecer Técnico de Indeferimento do processo de PEF,

Diante das Considerações acima Determino o Indeferimento do Processo de PEF, consoante disciplina o artigo 16, Parágrafo 5º, artigo 18 e artigo 31 do Decreto nº 697 de 03/11/2020, em conjunto com o parágrafo único do Artigo 14 da Lei Complementar nº 592/2017.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato	nº
7002259/2021	INFINITY FOREST EMPREENDIMENTOS LTDA - FAZ. REUNIDAS LISOT LOTE VIII	14.217.321/0001-57	PT 176665/CRF/SUGF/2024	

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 474dc76b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar